



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 856/2014

“ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 317/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de  
Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º - Altera Artigo 1º da Lei Municipal sob nº 317/2003 que Dispõe sobre a  
autorização do Poder Executivo Municipal a doar Bens Imóveis de Área  
Institucional a favor da Secretaria Estadual de Educação.

“Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar Bens Imóveis de  
Área Institucional a favor **do Estado de Mato Grosso.**”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu-MT, 02 de dezembro de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS  
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



---

Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso  
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

Telefone: (66) 3555-1224 FAX (66) 3555-1621